

IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA / EDITAL

À

Comissão de Contratação / Pregoeiro
[Órgão: Conselho Regional de Química – IV Região (SP)]

Ref.: Processo Administrativo nº 309/2025

Objeto: Prestação de serviço de locação de notebooks

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é apresentada **dentro do prazo legal**, nos termos do art. 164 da **Lei nº 14.133/2021**, devendo ser conhecida e analisada por esta Administração.

II – DA AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS NOTEBOOKS

Conforme se verifica no **Anexo I – Termo de Referência**, o objeto da contratação foi definido de forma genérica como:

“Prestação de serviço de locação de notebooks, incluindo fornecimento de acessórios, seguro, suporte técnico e manutenção”.

Todavia, **não constam no Termo de Referência especificações técnicas mínimas** dos equipamentos a serem fornecidos, tais como:

- Processador;
- Memória RAM;
- Capacidade e tipo de armazenamento;
- Tamanho e resolução de tela;
- Sistema operacional compatível.

Tal omissão **compromete a isonomia entre os licitantes**, uma vez que permite a apresentação de propostas baseadas em **equipamentos com níveis de desempenho completamente distintos**, inviabilizando a **comparabilidade objetiva das propostas**.

Nos termos do **art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, e art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, o Termo de Referência deve conter **descrição clara e precisa do objeto**, suficiente para garantir julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

A ausência de especificação mínima:

- Gera **insegurança jurídica**;
- Pode resultar na contratação de equipamentos **inadequados às necessidades administrativas do órgão**;
- Viola os princípios da **isonomia, eficiência, planejamento e julgamento objetivo**.

Dante disso, requer-se que a Administração **esclareça ou complemente o Termo de Referência**, estabelecendo **parâmetros técnicos mínimos** ou, alternativamente, **declare expressamente** que a responsabilidade pela adequação técnica dos equipamentos é integralmente do contratado, vinculando-a às necessidades operacionais do órgão.

III – DA QUANTIDADE CORRETA DO OBJETO (EQUIPAMENTOS × MESES)

O Termo de Referência apresenta a seguinte composição:

- **130 (cento e trinta) notebooks**
- **Prazo de vigência: 12 (doze) meses**
- **Quantidade total indicada: 1.560 unidades**

Entretanto, observa-se que o objeto contratado **não corresponde ao fornecimento de 1.560 notebooks**, mas sim à **locação mensal de 130 equipamentos ao longo de 12 meses**.

A utilização da expressão “quantidade total = 1.560” pode induzir a **interpretações equivocadas**, especialmente quanto:

- À natureza do objeto (serviço continuado × fornecimento de bens);
- À formação do preço;
- À análise de vantajosidade econômica.

Nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**, trata-se de **serviço contínuo**, devendo a quantidade ser corretamente compreendida como:

130 notebooks locados mensalmente, pelo período de 12 meses, com pagamento por **mensalidade**.

Assim, requer-se que o Termo de Referência seja **ajustado ou esclarecido**, de modo a deixar expresso que:

- A quantidade correta do objeto é **130 equipamentos**;
- O valor total decorre da **multiplicação da mensalidade pelo prazo contratual**;
- Não há fornecimento físico de 1.560 unidades.

IV – DO PEDIDO

Dante do exposto, requer-se:

- a) O **acolhimento da presente impugnação**;
- b) O **esclarecimento ou complementação** das especificações técnicas mínimas dos notebooks, ou manifestação formal sobre a responsabilidade da adequação técnica;
- c) O **ajuste/redação aclamatória** quanto à quantidade do objeto, deixando inequívoco que se trata de **locação mensal de 130 notebooks por 12 meses**;
- d) A adoção das providências necessárias para preservar a **isonomia, a competitividade e o julgamento objetivo** do certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cotia (SP), 23 de janeiro de 2026

GABRIELLY Assinado de forma
PAVANINI digital por
DE GABRIELLY
OLIVEIRA:48822 PAVANINI DE
384203822 Dados: 2026.01.23
12:34:49 -03'00'

RCGK Assinado de forma
PRODUOES digital por RCGK
E SERVICOS PRODUOES E
LTDA:3990971600014 SERVICOS
16000141 LTDA:3990971600014
Dados: 2026.01.23
12:35:00 -03'00'

RCGK PRODUTORAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.909.716/0001-41

Rua Adib Auada n°35 Conj. 411 – Bloco.A – Jd. Lambreta – Cotia – CEP: 06710-700

e-mail: licitacao@rcqkproducoes.com.br

Contatos: (11) 94033-6690 - (11) 2391-5070